



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 07 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 08h00min (oito horas).

PREÂMBULO

- 1 – OBJETO
- 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- 4 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 5 – O PREÇO
- 6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
- 7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTO
- 8 – PAGAMENTO
- 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- 1 – DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- 2 – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
- 3 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA
- 4 – PROJETO DE VENDA
- 5 – MINUTA DE CONTRATO



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Bonito/MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel Pilad Rebuá, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.073.673/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 966.350 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no **art. 14 da Lei 11.947/2009, art. 24 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem realizar a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, durante o período de **12 meses**. Os Fornecedores individuais, os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **07 de outubro de 2022, às 08h00min (oito horas)**, no Setor de Licitação, com sede à Rua Cel Pilad Rebuá, nº 1.780, na Cidade de Bonito/MS.

1 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária e no exercício seguinte a dotação que a substituir:

02 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 04 01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12 306 0400 - Educando para o Futuro
2040 - Alimentação Escolar no Ensino Básico
2041 - Alimentação Escolar no Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fontes: 1 00 000; 1 15 051;

3 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - No período e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da **Chamada Pública n. 01/2022** deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a habilitação (Envelope 01) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 02).



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

3.2 – Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

3.3 – O **FORNECEDOR INDIVIDUAL** (agricultor não organizado em grupo) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1 – Envelope 01:

I. cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

II. extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no Projeto de Venda, são oriundos de produção própria (Anexo II);

V. declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda (Anexo III);

3.3.2 – Envelope 02:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV).

3.4 – O **GRUPO INFORMAL** (agricultores organizados em grupo) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1 – Envelope 01:

I. cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;

II. extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda (Anexo II);

V. declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda (Anexo III);



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

3.4.2 – Envelope 02:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os Agricultores Familiares participantes (Anexo IV).

3.5 – O **GRUPO FORMAL** (cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.5.1 – Envelope 01:

I. cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

II. cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda (Anexo II);

V. declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Anexo III);

VI. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.5.2 – Envelope 02:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo IV).

3.6 Como prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, para produtos **MANIPULADOS/PROCESSADOS** oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar, juntamente com qualquer outra documentação sanitária que venha a ser exigida, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:

I. Licença Sanitária ou Alvará Sanitário da Agroindústria do local onde o produto é processado/manipulado, no caso de produtos de origem vegetal ou panificados.

II. Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, no caso de polpas de frutas.

III. Certificado de Inspeção Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; ou do Serviço de Inspeção Estadual – SIE; ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF; ou do



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, no caso de produtos de origem animal (mel, lácteos e carnes).

IV. Certificado de Vistoria do Veículo utilizado para entrega de produtos refrigerados, de origem animal (laticínios e carnes), cujo transporte deve ocorrer em veículo fechado, isotérmico e/ou refrigerado, devidamente compatível com as características do alimento.

3.6.1 Os documentos apresentados devem abranger a atividade a qual o alimento ofertado se classifica.

3.6.2 No caso de contrato firmado entre os agricultores produtores e uma empresa terceirizada para o processamento de um determinado alimento, também deve ser encaminhada a documentação sanitária da empresa, bem como a de vistoria do veículo utilizado por ela para transporte de produtos de origem animal (laticínios e carnes).

3.7 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução/FNDE nº 06/2020.

3.8 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.9 – A sessão pública para análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda dos proponentes que serão apresentados e julgados, deverá ser registrada em ata do início ao término do prazo de apresentação dos projetos.

3.10 – A Unidade Executora, após, a análise da documentação citada no item 3.9, terá o prazo de 3 dias para fazer o lançamento do resultado da sessão pública no **Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município**. Caso, seja verificado que o proponente vencedor tenha ultrapassado o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, será(ão) chamado(s) o(s) próximo(s) colocado(s) e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação.

3.11 – A Unidade Executora deverá entrar no site dap.mda.gov.br e verificar se está válida.

4 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

I. Grupo de projetos de fornecedores locais: Entendem-se por projetos de fornecedores locais aqueles oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações com sede no próprio município onde se localizam as escolas.

II. Grupo de projetos do território rural: Os projetos do território rural se caracterizam por um conjunto de municípios unidos pelo mesmo perfil econômico e ambiental, com



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

identidade e coesão social e cultural, e são definidos pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA). Os municípios que integram Territórios Rurais¹, caso não consigam adquirir a totalidade dos produtos da agricultura familiar no próprio município, deverão priorizar projetos oriundos de outros municípios que compõem o Território Rural do qual fazem parte. Os demais municípios, ou seja, aqueles que não integram um Território Rural, não utilizarão esse critério de priorização.

III. Grupo de projetos do estado: Os projetos do estado são aqueles oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações com sede em qualquer município do estado onde se localizam as escolas.

IV. Grupo de projetos do País: Os projetos do País são aqueles oriundos de agricultores familiares ou de suas organizações com sede em qualquer município do País onde se localizam as escolas.

4.3 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.4 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.

Serão considerados grupos formais e grupos informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal, e 50% + 1 dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

a) No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

b) No caso de empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

a) No caso de empate entre grupos formais terão prioridade os grupos com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

b) No caso de empate entre grupos informais terão prioridade os grupos com o maior número de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais participantes.

4.5 – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os projetos finalistas e habilitados.

4.6 – Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.3 e 4.4.

Território da Reforma: Anastácio, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Dois Irmãos do Buriti, Guia Lopes, Jardim, Maracaju, Nioaque, Sidrolândia e Terenos;

Território Grande Dourados: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Nova Alvorada do Sul, Rio Brillante e Vicentina;

Território Cone Sul: Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas e Tacuru;

Território Vale do Ivinhema: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu.

4.5 – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os projetos finalistas e habilitados.

4.6 – Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.3 e 4.4.

5 – O PREÇO

5.1 – O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no **Diário Oficial do Estado n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022** e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.

5.2 – Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

6.1 – O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras dos produtos na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à **Rua Afonso Pena nº 801, Centro, CEP 79.290-000**, sob pena de desclassificação, até 2 (dois) dias após a data de abertura das propostas, de **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 – Caso o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar não entregue as amostras dos produtos no prazo estipulado ou não as tenham sido aprovadas, será(ão) chamado(s) o(s) próximo(s) colocado(s) e assim sucessivamente até a classificação necessária à contratação.

6.3 – A avaliação dos produtos a serem adquiridos se dará a partir de três critérios:

I. Se atendem às especificações da Chamada Pública;

II. Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência.

III. Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

6.4. Estará dispensada a apresentação de amostra dos produtos “*in natura*”, sem nenhum tipo de processamento.

6.5 – A embalagem dos produtos processados por terceiros deverá trazer explicitamente informações legais da empresa beneficiadora, inclusive os registros sanitários, assim como indicar que o produto é originado da cooperativa ou associação de agricultores familiares com dados que identifiquem o empreendimento, tais como: CNPJ, nome, endereço, etc. (de acordo com a especificação técnica de cada produto solicitado).

7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTO

7.1 – Os produtos deverão ser entregues nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas Municipais, conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00** de acordo com o cronograma expedido pela Nutricionista.

8 – PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será no ato da entrega, após a verificação da validade da DAP, juntamente com a nota fiscal, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento. A Unidade Executora deverá entrar no site dap.mda.gov.br e verificar se está válida.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

9.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br, durante o período em que a Chamada Pública estiver aberta.

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras: **(Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021.)**

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex; **(Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021.)**

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica). **(Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021.)**

9.4 – Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

I. Adiamento do processo;

II. Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

9.5 – A participação de qualquer proponente nesta Chamada Pública implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.6 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993, e deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega e aprovação das amostras.

9.7 – O proponente deverá apresentar cópia dos documentos solicitados no envelope 1, juntamente aos originais no ato da assinatura do contrato.

9.8 – Faz parte integrante do presente expediente:



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;
Anexo II – Declaração de Produção Própria;
Anexo III – Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda;
Anexo IV – Projeto de Venda;
Anexo V – Minuta de Contrato.

Bonito/MS, 14 de setembro de 2022.

Luciane Cíntia Pazette,
Gerente de Departamento de Licitação e Compras.



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO I

(Tabela de Preços/Preço Referência)

A Prefeitura Municipal de Bonito/MS atendendo o disposto na Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, RESOLUÇÃO/FNDE nº 06/2020 (*Alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021*), declara que se encontra aberto o Edital para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. A demanda estimada de produtos a serem adquiridos segue abaixo e com as respectivas especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos, bem como os preços de referência:

ESCOLAS

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS -

Chamada Pública nº 01/2022

ESCOLAS						
N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	TOTAL	PERIODICIDADE
1	ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	61	8,34	508,74	6 meses 1x mês
2	ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	273	6,77	1.848,21	6 meses 2x mês
3	ABÓBORA CABOTIÃ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e	Kg	458	3,86	1.767,88	6 meses 2º semestre



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

	coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.					2x mês
4	AÇÚCAR MASCADO, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. A data de fabricação, validade e registro e peso deverá constar na embalagem. Embalagem de 1 kg.	Pct	61	23,35	1.424,35	12 meses 2x mês
5	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	1.525	3,36	5.124,00	12 meses 3x mês
6	BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol,	Kg	952	9,95	9.472,40	6 meses 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.					
7	BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	1.586	7,07	11.213,02	12 meses 2x mês
8	BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado,	Kg	183	4,21	770,43	6 meses 2º semestre 2x mês
09	BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	671	4,46	2.992,66	12 meses 4x mês
10	BISCOITO COOKIE, gotas de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, açúcar refinado, amido de milho, água, granulado de chocolate. Embalagem com 30g. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	13.542	1,77	23.969,34	6 meses 1x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

11	BOLO, ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, adicionados de farinha de Jatobá, Bocaiuva, Baru e Jenipapo sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIF ou SIE ou SIM. Embalagem 2 kg. Validade não inferior a 10 dias.	Und	305	30,00	9.150,00	12 meses 4x mês 2x mês
12	BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	427	7,13	3.044,51	6 meses 1º semestre 2x mês
13	CARNE MOÍDA DE SUÍNO, carne moída congelada de suíno de 1ª qualidade - Pernil. Embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no ministério da Agricultura – SIF. Val. 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -12°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1 kg.	Kg	732	32,53	23.811,96	12 meses 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

14	CARNE EM CUBOS CONGELADA SUÍNO, SEM OSSO, Carne em cubos congelada Suíno. Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1kg.	Kg	1.220	33,48	40.845,60	12 meses 2x mês
15	CARNE EM CUBOS CONGELADAS - Patinho, Carne em cubos congelada de bovino de 1º qualidade-Patinho. Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1 kg.	Kg	1.525	50,93	77.668,25	12 meses 2x mês
16	CARNE ISCAS CONGELADAS - Patinho, Carne em iscas congelada de bovino de 1º qualidade-Patinho. Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1 kg.	Kg	915	50,66	46.353,90	12 meses 2x mês
17	CARNE MOÍDA CONGELADA - Paleta ou Acém. Carne moída congelada de bovino de 2º qualidade-paleta ou acém, Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou	kg	2.928	48,66	142.476,48	12 meses 4x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	mais frio. Peso da embalagem de 1kg.					
18	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	793	4,36	3.457,48	12 meses 4x mês
19	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	976	3,32	3.240,32	12 meses 4x mês
20	COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Und	1.525	3,48	5.307,00	10 meses 3x mês
21	COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado,	Pct	427	9,45	4.035,15	6 meses 2º semestre 1x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.					
22	COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum sem a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Pct	366	10,92	3.996,72	12 meses 2x mês
23	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, acondicionado em embalagem polipropileno transparente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, safra nova. Pacotes de 1 kg.	Kg	1.037	11,73	12.164,01	6 meses 2º semestre 2x mês
24	GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão,	Kg	671	12,57	8.434,47	6 meses 2º semestre 3x mês
25	LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	366	6,34	2.320,44	10 meses 3x mês
26	MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado	Kg	1.220	7,39	9.015,80	6 meses 2º semestre 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.					
27	MEL DE ABELHA, em SACHÊ, puro mel de abelha, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) OU SIF (Serviço de Inspeção Federal), com todas as características exigidas pelo RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal). Embalagem primária: sachê de 10 gramas. Embalagem secundária: 1kg.	Und	305	60,00	18.300,00	6 meses 1x mês
28	MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	1.281	13,69	17.536,89	12 meses 2x mês
29	PAMONHA, doce ou salgada, feito de milho cozido de primeira qualidade, apresentando-se fresca, compacta e firme e enrolado em folhas de milho. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a	Und	1.830	12,50	22.875,00	12 meses 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIF ou SIE ou SIM. Pesando em média 250g					
30	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	305	8,82	2.690,10	12 meses 2x mês
31	POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Und	183	3,01	550,83	3 meses 1x mês
32	POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Und	183	2,96	541,68	3 meses 1x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

33	POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Und	183	3,19	583,77	3 meses 1x mês
34	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, pura com sabores próprios isenta de sujidades feita a base de cana de açúcar, Selo de expedido pela vigilância sanitária com data de fabricação e validade. Embalada individualmente em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Embalagem primária: unidade de 20 gramas.	Und	10.065	2,66	26.772,90	6 meses 1x mês
35	SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	976	3,30	3.220,80	12 meses 4x mês
36	SUCO DE UVA, 100% suco de uva integral. Embalagem deverá conter data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de vidro contendo 1500ml. Com registro nos órgãos competentes. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Und	610	12,66	7.722,60	12 meses 1x mês
37	TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de	Kg	3.660	6,01	21.996,60	3 meses 1º semestre 4x mês



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto					
--	--	--	--	--	--

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS -

Chamada Pública nº 01/2022

CRECHES						
N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	TOTAL	PERIODICIDADE
1	ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	39	8,34	325,26	6 meses 1x mês
2	ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	177	6,77	1.198,29	6 meses 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

3	ABÓBORA CABOTIÃ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	292	3,86	1.127,12	6 meses 2º semestre 2x mês
4	AÇÚCAR MASCADO, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. A data de fabricação, validade e registro e peso deverá constar na embalagem. Embalagem de 1 kg.	Pct	39	23,35	910,65	12 meses 2x mês
5	ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	975	3,36	3.276,00	12 meses 3x mês
6	BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão,	Kg	608	9,95	6.049,60	6 meses 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.					
7	BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	1.014	7,07	7.168,98	12 meses 2x mês
8	BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado,	Kg	177	4,21	745,17	6 meses 2º semestre 2x mês
09	BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	429	4,46	1913,34	12 meses 4x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

10	BISCOITO COOKIE, gotas de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo com ferro e ácido fólico, margarina vegetal, açúcar refinado, amido de milho, água, granulado de chocolate. Embalagem com 30g. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	8.658	1,77	15.324,66	6 meses 1x mês
11	BOLO, ótima qualidade, íntegro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, adicionados de farinha de Jatobá, Bociuva, Baru e Jenipapo sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIF ou SIE ou SIM. Embalagem 2 kg. Validade não inferior a 10 dias.	Und	195	30,00	5.850,00	12 meses 4x mês 2x mês
12	BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	273	7,13	1.946,49	6 meses 1º semestre 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

13	CARNE MOÍDA DE SUÍNO, carne moída congelada de suíno de 1ª qualidade - Pernil. Embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no ministério da Agricultura – SIF. Val. 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -12°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1 kg.	Kg	468	32,53	15.224,04	12 meses 2x mês
14	CARNE EM CUBOS CONGELADA SUÍNO, SEM OSSO, Carne em cubos congelada Suíno. Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1kg.	Kg	780	33,48	26.114,40	12 meses 2x mês
15	CARNE EM CUBOS CONGELADAS - Patinho, Carne em cubos congelada de bovino de 1º qualidade-Patinho. Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1 kg.	Kg	975	50,93	49.656,75	12 meses 2x mês
16	CARNE ISCAS CONGELADAS - Patinho, Carne em iscas congelada de bovino de 1º qualidade-Patinho. Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1 kg.	Kg	585	50,66	29.636,10	12 meses 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

17	CARNE MOÍDA CONGELADA - Paleta ou Acém. Carne moída congelada de bovino de 2º qualidade-paleta ou acém, Embalagem: Polipropileno a vácuo e com fechamento de solda quente, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, com registro no Ministério da Agricultura - SIF. Val.: 12 meses após a data de fabricação; manter congelado a -18°C ou mais frio. Peso da embalagem de 1kg.	kg	1.872	48,66	91.091,52	12 meses 4x mês
18	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	507	4,36	2.210,52	12 meses 4x mês
19	CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	624	3,32	2.071,68	12 meses 4x mês
20	COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado,	Und	975	3,48	3.393,00	10 meses 3x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

	queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.					
21	COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Pct	273	9,45	2.579,85	6 meses 2º semestre 1x mês
22	COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum sem a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Pct	234	10,92	2.555,28	12 meses 2x mês
23	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, acondicionado em embalagem polipropileno transparente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, safra nova. Pacotes de 1 kg.	Kg	663	11,73	7.776,99	6 meses 2º semestre 2x mês
24	GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão,	Kg	429	12,57	5.392,53	6 meses 2º semestre 3x mês
25	LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado,	Kg	234	6,34	1.483,56	10 meses 3x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

	descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intac					
26	MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	780	7,39	5.764,20	6 meses 2º semestre 2x mês
27	MEL DE ABELHA, em SACHÊ, puro mel de abelha, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. SIM (Serviço de inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) OU SIF (Serviço de Inspeção Federal), com todas as características exigidas pelo RIISPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal). Embalagem primária: sachê de 10 gramas. Embalagem secundária: 1kg.	Und	195	60,00	11.700,00	6 meses 1x mês
28	MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	819	13,69	11.212,11	12 meses 2x mês
29	PAMONHA, doce ou salgada, feito de milho cozido de primeira qualidade, apresentando-se fresca, compacta e firme e	Und	1.170	12,50	14.625,00	12 meses 2x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	enrolado em folhas de milho. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura-SIF ou SIE ou SIM. Pesando em média 250g					
30	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Und	195	8,82	1.719,90	12 meses 2x mês
31	POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Und	117	3,01	352,17	3 meses 1x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

32	POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Und	117	2,96	346,32	3 meses 1x mês
33	POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Und	117	3,19	373,23	3 meses 1x mês
34	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, pura com sabores próprios isenta de sujidades feita a base de cana de açúcar, Selo de expedido pela vigilância sanitária com data de fabricação e validade. Embalada individualmente em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Embalagem primária: unidade de 20 gramas.	Und	6.435	2,66	17.117,10	6 meses 1x mês
35	SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras,	Kg	624	3,30	2.059,20	12 meses 4x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

	injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.					
36	SUCO DE UVA, 100% suco de uva integral. Embalagem deverá conter data de fabricação, prazo de validade. Embalagem de vidro contendo 1500ml. Com registro nos órgãos competentes. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Und	390	12,66	4.937,40	12 meses 1x mês
37	TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	Kg	2.340	6,01	14.063,40	3 meses 1º semestre 4x mês



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Chamada Pública nº 01/2022

Eu,,
inscrito(a) no CPF nº e DAP Física nº
DECLARO para fins de participação na Chamada Pública nº/....., no
âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de
produção própria.

..... (local), de de (data).

.....
Nome e assinatura do agricultor familiar



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

(MODELO GRUPO FORMAL)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Chamada Pública nº 01/2022

Eu,,
representante da Cooperativa/Associação,
inscrita no CNPJ nº e DAP Jurídica nº DECLARO
para fins de participação na Chamada Pública nº/....., no âmbito do
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõe esta
Cooperativa/Associação.

..... (local), de de (data).

.....
Nome e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL/ GRUPO INFORMAL)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

Chamada Pública nº 01/2022

Eu,, inscrito(a) no CPF nº....., DAP nº, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano civil/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

..... (*local*), de de (*data*).

.....
Nome e assinatura do agricultor familiar



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

(MODELO GRUPO FORMAL)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPO FORMAL)**

Chamada Pública nº 01/2022

O(A) (*nome do Grupo Formal*),
inscrita no CNPJ nº....., DAP Jurídica nº
....., com sede na
(*endereço da cooperativa/associação*), neste ato representado(a) por
..... (*nome do representante legal da
cooperativa/associação*), portador (a) do RG nº, CPF nº
....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios
dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais que compõem o quadro
social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano
civil/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da
Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores que
regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos
normativos, no que couber.

..... (*local*), de de (*data*).

.....
Nome e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL)

ANEXO IV
PROJETO DE VENDA

Chamada Pública nº 01/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n XX/XXXX (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO***(MODELO GRUPO INFORMAL)***ANEXO IV
PROJETO DE VENDA**

Chamada Pública nº 01/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

					Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO***(MODELO GRUPO FORMAL)***ANEXO IV
PROJETO DE VENDA**

Chamada Pública nº 01/2022

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



FLS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de Bonito/MS e o grupo -----, representado pelos Senhores.....

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, doravante, denominado CONTRATANTE e a empresa....., neste ato, representada pelo Sr....., doravante, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, de acordo com a chamada pública Nº. **01/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$----- (-----).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	TOTAL	PERIODICIDADE

Valor Total do Contrato:-----

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias prevista no item 2 da **Chamada Pública n.º 01/2022:**



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

02 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 04 01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12 306 0400 - Educando para o Futuro
2040 - Alimentação Escolar no Ensino Básico
2041 - Alimentação Escolar no Ensino Infantil - Creche
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fontes: 1 00 000; 1 15 051;

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “a”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,01% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

9.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

11.1 – A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

12.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n. 01/2022**, pela Resolução/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:



FLS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BONITO**

13.1 – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

14.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

15.1 – Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

16.1 – O instrumento contratual terá vigência de 12 meses, constados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:

17.1 – A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Bonito/MS para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Bonito/MS,de de 2022.

.....,

Prefeito Municipal.

.....,

Contratada

.....,

Procurador Jurídico - OAB/--

Testemunhas:

1ª).....

2ª).....

PUBLICADO NO SITE
da Prefeitura, conforme Art.91
da Lei Orgânica Municipal.
Em ____/____/____.